LEI Nº 2.248, DE 16 DE AGOSTO DE 2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS E ESTUDANTES DE SÃO FRANCISCO,** regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 16 de agosto de 2005

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL